№3504/24

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: ver.zegobia.keila@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº

Autora: VEREADORA KEILA BATISTA ZEGOBIA.

Concede o Título de Utilidade Pública a Associação de Pais e Autistas de Sarandi.

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova a seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública à " Associação de Pais e Autistas de Sarandi" APAS, pessoa júridica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 56.904.422/0001-46, com sede na Rua Brasília, nº 164, Jardim Castelo, CEP: 87.112-530, neste município de Sarandi-PR, pelos grandes serviços prestados de orientação nas áreas de saúde, educação, defesa de direitos sociais e beneficente, entre outras para população do nosso Município, conforme expostas em seu Estatuto Social, fundada em 27 de maio de 2023.

Art. 2º A Associação de Pais e Autistas de Sarandi, deverá observar o disposto na Lei Municipal nº 2458, de 11 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Vereadora Keila Batista Zegobia, 21 dias do mês de novembro de 2024.

JUSTIFICATIVA.

Tal Projeto de Lei tem o objetivo de reconhecer o trabalho que é executado no município pela APAS Associação de Pais e Autistas de Sarandi, que de forma indubitável é reconhecido por toda população do município e principalmente pela população de Pais e Autistas do nosso município, que são beneficiados com o trabalho de orientação e cuidado com as famílias, seja no âmbito jurídico, na saúde e educacional por essa instituição não governamental e sem fins lucrativos em nossa cidade.

Neste sentido, se encontra a necessidade do reconhecimento de Utilidade Pública, por essa casa de Leis, sendo assim solicito ao Nobre Pares a aprovação da presente propositura, em conformidade com o Lei Municipal nº 2458, de 11 de Dezembro de 2018.

Divisão de Arquivos Históricos – DAH

Informo que NÃO HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver nenhum impedimento para apresentação em plenário.	**Informo que HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de não haver nenhum impedimento para apresentação em plenário.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI • ESTADO DO PARANÁ • FLS. 2

RECEBIDO EM: 21 / 11 / 24 17:27 (KZ)

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: ver.zegobia.keila@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº

Divisão de Arquivos Históricos – DAH Responsável Data: ____/____/_____	Divisão de Arquivos Históricos – DAH Responsável Data: ____/____/_____

Sarandi, ao 21 dias do mês de Novembro de 2024

Keila Batista Zegobia
Vereadora

Keila Batista Zegobia
Vereadora-Autora
ver.zegobia.keila@cms.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3
ESTADO DO PARANÁ